SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NEPOMUCENO

Nepomuceno (MG), 11 de junho de 2018

Ofício: 14/2018

Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Nepomuceno.

Assunto: Resposta Ofício 883/2018

Sr. Presidente da Câmara Municipal;

Pedro Giovane Militani

Saudações;

Em resposta ao Ofício sob referência, o qual solicita informações, por parte desta Entidade Sindical a pedido do Nobre Vereador Adelano de Carvalho, acerca das providências adotadas em relação ao Decreto Municipal Nº 988/2018, informamos o seguinte:

Primeiramente esclarecemos que,ao contrário de outras épocas, o Sindicato se posiciona em favor dos servidores públicos municipais de Nepomuceno , independentemente das gestões municipais, busca, antes da adoção de qualquer medida mais enérgica ou mesmo Judicial, a realização do diálogo com vias à obtenção de soluções mais harmônicas com vias a tentar fortalecer os laços que devem guiar a relação entre servidores e Administração.

Em que pese o empenho por parte do Sindicato em obter soluções amigáveis frente ao Decreto Municipal acima referenciado, inclusive a partir de uma última tentativa junto ao Poder Executivo Municipal ocorrida através de uma reunião realizada na sede da Prefeitura em 05/06/2018, as mesmas não surtiram os efeitos esperados.

Rua Francisco Ribeiro, 50 – Centro
CNPJ: 09.303.605/0001-26
CEP: 37250-000 - Nepomuceno - Minas Gerais

Eliézer José Cos
PRESIDENTE
CNPJ 09303605/000

Na ocasião da reunião ocorrida em 05/06/2018 foi apresentado pelo Sindicato, em conjunto com sua Assessoria Jurídica, vários argumentos, devidamente fundamentados, acerca da ilegalidade do Decreto Municipal 988/2018, comprometendo-se, a Administração, a estudar a possibilidade de rever sua decisão.

Infelizmente as informações mais recentes dão conta apenas que a Administração irá avaliar as situações de acordo com suas necessidades e que as decisões ficarão a cargo dos Secretários Municipais de cada pasta.

Importa destacar que o Sindicato não concorda com a postura adotada pelo Município, uma vez que seu entendimento o Decreto Municipal 988/2018 extrapola a reserva de Lei.

O Decreto editado pelo Município não se limita ao Poder Regulamentar da Administração, este, na verdade, suspende direitos previstos na Lei Complementar Nº 26/94 do Município de Nepomuceno, Lei esta devidamente aprovada por esta Egrégia Câmara Municipal.

Assim, todos os servidores que adquirirem o direito ao gozo das férias-prêmio e quiserem gozar do benefício poderão se dirigir até o Departamento de Recursos Humanos do Município e solicitar a certidão de contagem do tempo.

Munidos desse documento, o servidor poderá apresentar seu requerimento de férias-prêmio e, uma vez negado o pedido pela Administração, o Sindicato irá adentrar com as ações judiciais em favor de cada um dos servidores prejudicados.

Assim, esclarece aos Nobres Vereadores e a todos os servidores que todos aqueles que vierem a ser atingidos pelos efeitos do Decreto 988/2018 deverão solicitar sua certidão de contagem de tempo e formular o pedido de férias-prémio sendo que, negado o pedido pela Administração, o Sindicato deverá ser informado para promover as ações judiciais cabíveis para a defesa dos sindicalizados.

No tocante ao requerimento apresentado pelo Vereador Mário Cézar Batista Leandro, sinto-me honrado com o convite, que será de grande valia

Eliézer José Costa
PRESIDENTE
CNPJ 09303605/0001-2

para todos os servidores Municipais, já que esperamos contar com o apoio de todos os vereadores na tentativa de sensibilizar o Poder Executivo em encaminhar o Projeto de Lei que concederá a revisão geral anual a toda a categoria.

Assim, fico aguardando a definição da data por parte dos Nobres Vereadores.

Sem mais para o momento, antecipo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICPAIS DE NEPOMUCENO

Eliezer José Costa

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

PRAÇA PADRE JOSÉ, 100 – CENTRO - FONE: (35) 3861-1864 – TELEFAX: (35) 3861-2118
CEP 37.250-000 – NEPOMUCENO – MINAS GERAIS

Nepomuceno, 08 de Junho de 2018.

Of. nº 883/2018 – CMN/SEC

Ilustríssimo Senhor
ELIEZER JOSÉ COSTA
Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Nepomuceno
Nepomuceno- MG.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e mui respeitosamente, venho pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal aprovou **REQUERIMENTO** de iniciativa do Vereador **ADELANO DE CARVALHO** no sentido de que nos envie uma posição sobre o que será feito com relação ao efeito do Decreto de nº 998/2018.

Em aparte o Vereador **MÁRIO CÉZAR BATISTA LEANDRO** propõe convidá-lo para estar junto a Comissão de Obras, Bens, Serviços Públicos e Servidores Públicos Municipais desta Casa, a fim de esclarecer como anda a questão do reajuste salarial.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria os protestos da mais alta consideração e apreço.

Vereador Pedro Giovani Militani
Presidente da Câmara Municipal

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NEPOMUCENO

Nepomuceno (MG), 03 de Julho de 2018

Ofício: 16/2018

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nepomuceno.

Assunto: Solicita Certidão

Sr. Presidente da Câmara Municipal;

Saudações;

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nepomuceno, na qualidade de órgão representante dos Servidores Públicos do Município, serve do presente para solicitar desta Egrégia Casa as informações e documentos que seguem, com vias a defender, na esfera Judicial, os interesses de seus representados:

a) Certidão emitida pelo Poder Legislativo Municipal informando se foi enviado projeto de Lei, pelo Poder Executivo, para a concessão de Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais de Nepomuceno, e, acaso existente, seu andamento;
b) Certidão emitida pelo Poder Legislativo Municipal informando se foi enviado projeto de Lei, pelo Poder Executivo, para adequação do vencimento dos Profissionais da Educação Básica, Infantil e Magistério de acordo o Piso Nacional definido na Lei Federal 11.738/2008;

Justificamos a necessidade destas Certidões para fins de instrução de Processos Judiciais visando que seja dado cumprimento do Art. 37, X da Constituição Federal e Lei 11.738/08.

Sem mais para o momento, antecipo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Eliezer José Costa

Presidente

Flávia Maria Rodrigues
Gerente de Administração
Serviços do Legislativo
03.07.18

Rua Francisco Ribeiro, 50 - Centro
CNPJ: 09.303.605/0001-26
CEP: 37250-000 - Nepomuceno - Minas Gerais

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NEPOMUCENO

Nepomuceno (MG), 09 de Julho de 2018

Ofício: 17/ 2018

Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Nepomuceno

Assunto: Revisão Geral anual e Piso do Magistério

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Servimos do presente para solicitar a V. Exa. que seja designada data de preferência ainda está semana ,para reunião entre Sindicato, Comissão de Negociação e Poder Executivo Municipal, a fim de que possamos dar andamento nas negociações relativas à revisão geral anual, piso do magistério e vale alimentação.

Em que pese a posição inerte do Município quanto ao referido tema, devido ao índice de pessoal que ultrapassou os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no caso em tela entendemos que a revisão geral, adequação ao piso do magistério e reajuste do vale alimentação não encontram vedação na norma de regência.

Nesse sentido vale esclarecer que a Lei Federal nº 101/2000, no inciso I, do Parágrafo único do artigo 22, estabelece como exceção as vedações a revisão geral anual.

No mesmo sentido, a implementação do piso do magistério em conformidade com a Lei Federal 11738/2008, conforme já se manifestaram diversos Tribunais de Contas e Poder Judiciário não fere Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que a despesa com pessoal esteja acima dos limites.

Assim, solicitamos agendamento de reunião para prosseguimento das negociações.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIEZER JOSÉ COSTA

Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Nepomuceno

Recebi em 09/07/2018

Juliana Aparecida Lopes

Assessora de Gabinete

Rua Francisco Ribeiro, 50 - Centro
CNPJ: 09.303.605/0001-26
CEP: 37250-000 - Nepomuceno - Minas Gerais